

MANUAL DE DEMANDAS DOS ANEXOS 1.3/1.4

RESPOSTAS E ELABORAÇÕES
TÉCNICAS DAS DEMANDAS
RELACIONADAS AOS ANEXOS
1.3/1.4 ORIUNDAS DOS
TERRITÓRIOS ASSESSORADOS
PELA AEDAS





MANUAL DE DEMANDAS DOS ANEXOS 1.3/1.4

RESPOSTAS E ELABORAÇÕES TÉCNICAS DAS DEMANDAS
RELACIONADAS AOS ANEXOS 1.3/1.4 ORIUNDAS DOS
TERRITÓRIOS ASSESSORADOS PELA AEDAS

Atividade: PAR06-12 – Assessorar as pessoas e comunidades atingidas no encaminhamento de dúvidas, reclamações e sugestões para controle social referentes aos Anexos 1.3/1.4

EXPEDIENTE

Coordenação Estadual

Cauê Melo

Heiza Maria Dias

Luis Henrique Shikasho

Equipe Anexos I.2, I.3 e I.4

COORDENAÇÃO GERAL:

Ranúzia Netta

ANEXO I.2:

Luciana Souza

Marina Rocha

Diego Silva

ANEXOS I.3 E I.4:

Gabriela Cavalcanti

Aline Medeiros

Daniela Campos

Emily Santos

Jéssika Rufino

Lidiane Matos

Karina Crepalde

Priscila Honorato.

Revisão:

EQUIPE ANEXOS I.2, I.3 E I.4

Ranúzia Netta

Gabriela Cavalcanti

Priscila Honorato

Equipe de Estratégias Jurídicas da Reparação:

Darliane Soares de Barros

Letícia Zampier

Equipe de Povos e Comunidades Tradicionais:

Beatriz Borges Bastos

Equipe de Marcadores Sociais da Diferença

Nara Pinilla

Equipe de Comunicação COORDENAÇÃO:

Elaine Bezerra

GESTÃO OPERACIONAL:

Valmir Macêdo

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO:

Júlia Rocha

Belo Horizonte, XX de XXXX 2024

AEDAS – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

www.aedasmg.org | aedas@aedasmg.org

SUMÁRIO

ABREVIATURAS	8
OBJETIVO	9
DÚVIDAS	9
1. ACESSO À INFORMAÇÃO	10
1.1. Quem são os Compromitentes?.....	10
1.2. Quais foram os projetos emergenciais executados ou em execução no Município de Brumadinho?.....	11
1.3. Como foi feita a seleção dos projetos?	12
1.4. Quais são os valores destinados aos projetos para a Bacia do Paraopeba (I.3) e Projetos para Brumadinho (I.4)?.....	13
1.5. Qual o objetivo dos projetos do Anexo I.3?.....	14
1.6. Quais projetos do Anexo I.3 já foram concluídos e quais ainda estão em execução?.....	14
1.7. Qual o objetivo dos projetos do Anexo I.4?.....	15
1.8. Quais projetos do Anexo I.4 já foram concluídos e quais ainda estão em execução?.....	15
1.9. Quais projetos já foram executados nos municípios em relação aos Anexos I.3/I.4?.....	16
1.10. Existe previsão de liberação de execução de novos projetos?.....	19
1.11. O que é feito com os recursos remanescentes do Anexos I.3 e I.4?.....	20
1.12. A Fundação Getúlio Vargas (FGV) irá fiscalizar a execução das obras?.....	20
2. PROJETOS CONVERTIDOS	21
2.1. O que significa projetos de “Obrigação de Fazer” e “Obrigação de Pagar” pela Vale S.A?.....	21
2.2. O que são os projetos convertidos?.....	21
2.3. Quais são as etapas e quem participação da conversão dos projetos?.....	23
2.4. Quais projetos já foram convertidos na R1?.....	25
2.5. Quais projetos já foram convertidos na R2?.....	25

2.6. Como é realizada a disponibilidade de informações e transparência na execução dos projetos convertidos pelas prefeituras?.....	26
2.7. Como os recursos dos projetos convertidos estão sendo executados pelo município?.....	27
3. PROJETOS DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.....	28
3.1. Como foi realizada a consulta aos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) para a escolha dos projetos relacionados aos Anexos I.3 e I.4?.....	28
3.2. Qual foi o processo utilizado para identificar as prioridades de projetos entre os Povos e Comunidades Tradicionais das regiões 1 e 2 da Bacia do Parapeba?.....	28
3.3. Quais foram as áreas prioritizadas nos projetos pré-selecionados?.....	29
3.4. Povos e Comunidades Tradicionais tiveram seus projetos selecionados dentro do Anexo I.3?.....	30
3.5. Povos e Comunidades Tradicionais tiveram seus projetos selecionados dentro do Anexo I.4?.....	31
3.6. Quais são as etapas que os projetos selecionados para os Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) irão percorrer até a sua implementação nas Unidades Territoriais Tradicionais (UTT)?.....	32
4. FISCALIZAÇÃO.....	33
4.1. Como é realizada a fiscalização dos projetos convertidos?.....	33
4.2. Como é realizada a fiscalização dos projetos de fluxo ordinário?.....	34
4.3. Como os atingidos e atingidas podem fiscalizar esses projetos convertidos?.....	34
4.4. De quem é o papel de fiscalizar os projetos convertidos durante o período eleitoral para assegurar a transparência e evitar uso político indevido?.....	35
4.5. As obras e projetos dos Anexos I.3 e I.4 podem ser executadas durante o período eleitoral?.....	35
4.6. Pode haver divulgação de informações sobre Obras e Projetos dos Anexos I.3 e I.4 durante o período eleitoral?.....	36

4.7. Existe alguma restrição em relação a participação e diálogo das pessoas atingidas durante o período eleitoral?.....	36
4.8. Existe um canal de reclamação e denúncia da FGV Auditora sobre os projetos socioeconômicos?.....	36
5. TRANSPARÊNCIA.....	37
5.1. Por que alguns projetos não foram colocados em pauta para serem votados?.....	37
5.2. Como está a atualização do site da FGV com as informações cedidas pelas prefeituras sobre o andamento dos projetos convertidos?.....	38
5.3. No site da FGV, há um campo para explicar a definição de Pacote de Respostas Rápidas, Fluxo Ordinário e Projetos Especiais?	38
SOLICITAÇÕES.....	40
6. SOLICITAÇÕES À ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE (ATI).....	40
6.1. As comunidades atingidas solicitam o apoio da ATI na redação de ofícios, abaixo-assinados e documentos técnicos sobre os projetos dos Anexos 1.3 e 1.4... ..	40
7. SOLICITAÇÕES À AUDITORA, FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV).....	40
7.1.Principais dúvidas das pessoas atingidas sobre os projetos de reparação socioeconômica dos Anexos 1.3 e 1.4.....	40

ABREVIATURAS

AJRI – Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens da Mina do Córrego do Feijão

CBMMG – Construção do Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

CTI – Centro de Terapia Intensivo

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

FGV – Fundação Getúlio Vargas

Funed – Fundação Ezequiel Dias

MPMG – Ministério Público de Minas Gerais

MPF – Ministério Público Federal

SJB – São Joaquim de Bicas

FDI – Formulário de Detalhamento de Iniciativa

LAI – Lei de Acesso à Informação

PCTRAMA – Povos e Comunidades Tradicionais de Religião Ancestral de Matriz Africana

SIC – Serviços de Informação ao Cidadão

SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Minas Gerais

UPA – Unidade de Pronto Atendimento

UTT – Unidade Territorial Tradicional

OBJETIVO

Este documento tem como objetivo apresentar respostas e posicionamentos institucionais às dúvidas e demandas territoriais das Regiões 1 e 2 referentes aos Programas de Reparação Socioeconômica - Anexos I.3 e I.4. As demandas aqui apresentadas foram sistematizadas a partir das informações coletadas no banco de dados da Assessoria Técnica Independente Aedas e nos espaços participativos com as pessoas atingidas.

A produção do presente documento se dá no âmbito do Eixo Reparação do Acordo Judicial, mais especificamente na equipe dos Anexos I.2, I.3 e I.4.

DÚVIDAS

Neste documento são sistematizadas as principais dúvidas sobre os Anexos I.3/I.4, originadas das informações coletadas no banco de dados da Assessoria Técnica Independente (ATI) Aedas e nos espaços participativos com as pessoas atingidas. Essas dúvidas abordam questões referentes ao acesso à informação, dúvidas sobre os projetos convertidos, métodos de fiscalização e solicitações à ATI e à empresa auditora Fundação Getúlio Vargas (FGV), e serão apresentadas a seguir.



1. ACESSO À INFORMAÇÃO

Nesta subseção são apresentadas as dúvidas mais frequentes referentes ao processo de reparação e aos Programas de Reparação Socioeconômica – Anexos I.3 e I.4.



1.1. QUEM SÃO OS COMPROMITENTES?

O Acordo Judicial de Reparação (AJRI) dos danos causados pelo rompimento das barragens da Vale S.A. em Brumadinho, firmado em fevereiro de 2021, possui um comitê colegiado composto por quatro Compromitentes:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pelo Comitê Gestor Pró-Brumadinho, responsável por coordenar, sistematizar e supervisionar o planejamento e a implementação das medidas estipuladas no AJRI. Além disso, instituiu o Conselho Superior do Comitê, cuja presidência é exercida pelo Governador do Estado.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS E MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, Instituições de Justiça encarregadas da defesa da ordem jurídica e dos direitos garantidos pela Constituição Federal e demais leis, incluindo a proteção de bens e interesses coletivos e difusos, a preservação do meio ambiente, a promoção dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis, bem como a salvaguarda do patrimônio nacional, do patrimônio público e social e do patrimônio cultural brasileiro.;

DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, cujo papel fundamental inclui a prestação de orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, tanto judicial quanto extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, em todos os graus.



1.2. QUAIS FORAM OS PROJETOS EMERGENCIAIS EXECUTADOS OU EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE BRUMADINHO?

Os Projetos de Resposta Rápida, também conhecidos como projetos emergenciais, fazem parte do acordo judicial firmado entre a empresa Vale S.A. e o Estado de Minas Gerais em 2021. Esses projetos são uma série de medidas emergenciais destinadas a mitigar os danos causados pelo rompimento da barragem e a promover a recuperação das áreas atingidas. Eles incluem ações como remoção de rejeitos, reconstrução de infraestrutura danificada, apoio às comunidades afetadas e recuperação de áreas degradadas, entre outras.

Entre os sete projetos emergenciais executados no município de Brumadinho, destacam-se o **Programa de Fomento Agro, o Distrito Industrial de Brumadinho e o Brumadinho Digital**, que foram propostos pelo Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em colaboração com a Vale S.A. e a prefeitura de Brumadinho. Alguns desses projetos foram iniciados mesmo antes da assinatura do acordo. Por exemplo, o Programa de Fomento Agro está em execução na cidade desde junho de 2020.

Em abril de 2022, foi iniciada a execução de mais dois projetos no município: a Construção do Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e a Estruturação de uma sala de urgência na UPA Valdemar Assis de Barcelos.

Logo em seguida, em maio de 2022, outros dois projetos foram iniciados: a Manutenção do Termo de Pactuação de Atos em Brumadinho e o Fortalecimento dos serviços socioassistenciais municipais.

1.3. COMO FOI FEITA A SELEÇÃO DOS PROJETOS?

Diversos grupos da sociedade enviaram propostas de projetos, incluindo associações de bairros, Unidades Territoriais Tradicionais, prefeituras e a comunidade organizada em parceria com assessorias para a elaboração de projetos, entre outros atores.



De posse dessas propostas, o Comitê Pró Brumadinho foi responsável por organizar os projetos por temas e subtemas relacionados ao fortalecimento dos serviços públicos. A escolha dos projetos prioritários foi feita por meio de uma consulta popular, realizada em novembro de 2021, através do MG App e do portal do cidadão. Puderam votar as pessoas que recebiam o pagamento emergencial da Vale, além dos eleitores dos 26 municípios afetados que tinham CPF cadastrado na Justiça Eleitoral.

Na primeira consulta popular, a população votou em temas e subtemas prioritários, e não em projetos específicos. As propostas foram agrupadas pelo tema abordado, como saúde, educação, obras e agricultura, em vez de serem separadas com base nos grupos que as submeteram. Essa abordagem foi justificada pelas autoridades de-

vido ao grande número de projetos recebidos, o que tornaria inviável uma votação projeto a projeto. Assim, os projetos foram organizados em temas e subtemas para a escolha da população.

Como resultado, entre os temas priorizados, as pessoas atingidas tiveram acesso a projetos elaborados por todas as partes envolvidas, incluindo comunidades, prefeituras e o estado de Minas Gerais. Após a etapa de consulta popular, a decisão final sobre a escolha dos projetos coube aos compromitentes. Eles destacaram que o critério de seleção foi centrado no processo de priorização e na viabilidade financeira e técnica dos projetos, sem considerar a origem da proposta, seja da prefeitura ou dos atingidos.

Durante o processo de consulta, os Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana (PCTRAMA) expressaram seu descontentamento por não terem tido plena participação na primeira votação, o que prejudicou seus direitos e limitou sua participação efetiva. Em resposta, foi criada uma minuta direcionada aos compromitentes para ressaltar a importância de uma participação mais inclusiva e respeitosa.

Nesse contexto, ocorreu uma segunda fase de escolha de projetos por consulta popular, entre os meses de junho e agosto de 2022, na qual foram escolhidos projetos prioritários para Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs).

1.4. QUAIS SÃO OS VALORES DESTINADOS AOS PROJETOS PARA A BACIA DO PARAÓPEBA (1.3) E PROJETOS PARA BRUMADINHO (1.4)?

O Acordo Judicial determinou um valor de R\$2,5 bilhões para o Anexo 1.3, que contempla 25 municípios da Bacia do Paraopeba, com exceção de Brumadinho, que tem o valor específico de 1,5 bilhão, previsto no Anexo 1.4 para execução de projetos no município. Tais valores foram firmados também em fevereiro de 2021 e passam por atualizações de rendimento de juros.

1.5. QUAL O OBJETIVO DOS PROJETOS DO ANEXO 1.3?

Os projetos do Anexo 1.3 são integrantes do Programa de Reparação Socioeconômica estabelecido no Acordo Judicial de 2021. Esses projetos têm como objetivo o fortalecimento dos serviços públicos para a Bacia do Rio Paraopeba. Ao todo, 25 municípios reconhecidos como atingidos serão beneficiários dos recursos destinados ao Anexo 1.3. Para a região 2, que contempla os municípios de Betim, Igarapé, Juatuba, Mateus Leme, Mário Campos e São Joaquim de Bicas, foram escolhidos por consulta popular 32 projetos, dos quais 15 estão em execução, a partir de dados atualizados até março de 2024.

1.6. QUAIS PROJETOS DO ANEXO 1.3 JÁ FORAM CONCLUÍDOS E QUAIS AINDA ESTÃO EM EXECUÇÃO?

Dos 32 projetos selecionados por consulta popular, 15 estão em fase de execução na R2, sendo que, até maio de 2024, nenhum foi concluído. Em relação aos projetos de respostas rápidas, quatro estão em execução nos municípios, dois projetos são considerados como obrigação quitada, indicando que a Vale S.A. já repassou os recursos para sua execução, e três projetos já foram concluídos.

DENTRE OS PROJETOS DE RESPOSTAS RÁPIDAS CONCLUÍDOS, DESTACAM-SE:



MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (FASE 1): Visa adquirir e entregar equipamentos para que os municípios possam realizar a manutenção de estradas rurais.



MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (FASE 2): Tem como objetivo elaborar e fornecer um procedimento de Manutenção de Vias, além de treinar equipes técnicas e operadores de máquinas e equipamentos responsáveis pela manutenção de estradas rurais nos 25 municípios da Bacia do Rio Paraopeba.



DOAÇÃO DE KITS FEIRA, ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES NOS MUNICÍPIOS E ORIENTAÇÃO TÉCNICA E GERENCIAL AOS PRODUTORES RURAIS: Objetiva auxiliar os agricultores na gestão da produção e comercialização de produtos agrícolas, incluindo a adequação da infraestrutura das feiras livres.

1.7. QUAL O OBJETIVO DOS PROJETOS DO ANEXO 1.4?

Os projetos do Anexo 1.4 são integrantes do Programa de Reparação Socioeconômica estabelecido no Acordo Judicial de 2021. Esses projetos têm como objetivo fortalecer os serviços públicos no município de Brumadinho, por sofrer maiores impactos nos serviços públicos e infraestrutura pós desastre. Ao todo, foram identificados 43 projetos, dos quais oito são projetos emergenciais e 35 projetos são iniciativas selecionadas com base em consulta popular. Além disso, após consulta popular, quatro projetos foram priorizados para os Povos e Comunidades Tradicionais presentes no município, com o objetivo de contemplar as especificidades desses grupos, garantindo assim o respeito aos protocolos de consulta livre, prévia e informada, conforme determina a legislação vigente.

1.8. QUAIS PROJETOS DO ANEXO 1.4 JÁ FORAM CONCLUÍDOS E QUAIS AINDA ESTÃO EM EXECUÇÃO?

Dos projetos do Anexo 1.4, dois projetos emergenciais já foram concluídos. Isso inclui o projeto Brumadinho Digital, que visa melhorar a conectividade no município, e o projeto de Estruturação de Sala de Urgência, que se concentra em melhorar as instalações e recursos de salas de emergência para atendimento no município. Atualmente, o município está executando 21 projetos, sendo cinco deles emergenciais e os outros 16 provenientes da consulta popular mencionada.

1.9. QUAIS PROJETOS JÁ FORAM EXECUTADOS NOS MUNICÍPIOS EM RELAÇÃO AOS ANEXOS 1.3/1.4?

Não houve projetos ordinários da consulta popular referentes aos Anexos 1.3 e 1.4 que tenham sido concluídos até o momento.

Dos 32 projetos escolhidos dentro do Anexo 1.3, 15 estão em fase de execução na R2, conforme tabela abaixo:

Município	Projeto	Tipo de Projeto	Status
Betim	Ampliação do Hospital Público Regional: Aumento da Quantidade de Leitos de CTI e Vagas de Estacionamento	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução
Betim	Construção de Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução
Igarapé	Canalização de Córregos	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução
Igarapé	Construção de Centros Esportivos e Praças de Lazer	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução
Juatuba	Construção/Estruturação de equipamentos para Atenção Primária em Saúde	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução
Juatuba	Construção e Equipagem do Complexo de Saúde em Juatuba	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução

Juatuba	Construção de Usinas Fotovoltaicas na Bacia do Paraopeba	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução
Juatuba	Construção de Creches na Bacia do Paraopeba	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução
Mário Campos	Melhoria das Vias Públicas Urbanas e Rurais, Estradas de Acesso às Comunidades e Restauração de Bairros Urbanos, Rurais e seus Entornos	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução
Mário Campos	Reforma e Ampliação de Duas Unidades Básicas de Saúde	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução
Mateus Leme	Reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS)	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução
Mateus Leme	Reforma de Vias Urbanas e Rurais, e Construção e Reforma de Pontes	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução
Mateus Leme	Construir e Reformar Espaços para a Prática de Esportes e Lazer	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução
São Joaquim de Bicas	Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução
São Joaquim de Bicas	Pavimentações Asfálticas em Vias Urbanas e Rurais	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução

DOS 16 PROJETOS ESCOLHIDOS DENTRO DO ANEXO I.4, 13 ESTÃO EM FASE DE EXECUÇÃO NA R1, COMO APRESENTADO NA TABELA ABAIXO:

Município	Projeto	Tipo de Projeto	Status
Brumadinho	Ampliação do Conhecimento e Rastreabilidade da Produção Agrícola (Parte 2)	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução
Brumadinho	Construção de Casas Populares na Bacia do Paraopeba	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução
Brumadinho	Fortalecimento do Complexo de Saúde de Brumadinho (custeio e aquisições)	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução
Brumadinho	Implantação da Solução de Conectividade de Banda Larga Móvel	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução
Brumadinho	Melhorias da Estrada que Liga Alberto Flores, Córrego do Feijão, Casa Branca	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução
Brumadinho	Obra de Construção da Ponte Melo Franco - Ponte dos Almorreimas - Maricota	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução
Brumadinho	Obra de Pavimentação Aranha, Suzana, Palhano	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução
Brumadinho	Obra Pavimentação Trecho Brumadinho – Bonfim	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução

Brumadinho	Obras de Alargamento e Melhorias da Estrada Localizada no Eixo Central	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução
Brumadinho	Obras de Melhorias na Estrada do Retiro do Chalé	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução
Brumadinho	Regularização Fundiária Urbana	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução
Brumadinho	Requalificação de Centros Urbanos	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução
Brumadinho	Requalificação de Centros Urbanos: obras de referência	Fluxo ordinário/ consulta popular	Em execução

1.10. EXISTE PREVISÃO DE LIBERAÇÃO DE EXECUÇÃO DE NOVOS PROJETOS?

O acompanhamento financeiro dos valores dos Anexos 1.3 e 1.4 está sendo conduzido pelos Compromitentes, com base nos relatórios mensais fornecidos pela FGV (Auditoria Socioeconômica). A aprovação de novos projetos, conforme os Anexos 1.3 e 1.4, dependerá da situação financeira verificada quando o primeiro grupo de projetos for completamente aprovado pelos Compromitentes, com os valores máximos já estabelecidos. Por enquanto, os projetos estão em andamento e essa avaliação completa dos valores ainda não aconteceu.

No acompanhamento financeiro dos projetos executados são considerados os valores e saldos atualizados, os orçamentos aprovados

por projeto em cada município, os valores executados até o momento, além de uma reserva extra de 25% sobre o orçamento, caso sejam necessários possíveis ajustes nos projetos ao longo da sua execução.

1.11. O QUE É FEITO COM OS RECURSOS REMANESCENTES DO ANEXOS 1.3 E 1.4?

Se, após a conclusão das obras pela prefeitura, ainda houver saldo remanescente conforme o Formulário de Detalhamento de Iniciativa (FDI), é responsabilidade da prefeitura solicitar aos Compromitentes a aplicação desse saldo em outro projeto. Os Compromitentes então analisarão o pedido com base nas prioridades locais identificadas na consulta popular, além da conveniência e eficiência na execução das políticas públicas. Eles podem contar com o apoio da Auditoria para realizar essa análise.

1.12. A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV) IRÁ FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS?

A FGV, enquanto auditoria técnica responsável pelo acompanhamento e monitoramento do Anexo 1.3 e 1.4, irá avaliar a execução das obras em campo com o objetivo de observar o atendimento às dimensões e definições previstas nos projetos aprovados e exigir que a Vale S.A. ou o município responsável pela execução, apresente a documentação comprobatória da observância das normas pertinentes. A documentação é requisito obrigatório para a obtenção de quitação financeira do projeto, ou seja, aprovação final pela auditoria.



2. PROJETOS CONVERTIDOS

Nesta subseção serão apresentadas as principais dúvidas referentes aos projetos convertidos dos Anexos I.3/I.4 que constituem obrigação de pagar da Vale S.A.

2.1. O QUE SIGNIFICA PROJETOS DE “OBRIGAÇÃO DE FAZER” E “OBRIGAÇÃO DE PAGAR” PELA VALE S.A.?

O Acordo Judicial estabeleceu que a Vale S.A. deverá arcar com os projetos destinados ao fortalecimento de políticas públicas nos municípios atingidos (Anexos I.3 e I.4).

Esses projetos podem ser de “obrigação de fazer” ou “obrigação de pagar” pela Vale S.A. Nas duas situações, o encargo financeiro é todo da empresa. A diferença é que quando a obrigação é de fazer, a Vale S.A. executa o projeto por meio da contratação de outras empresas ou através de ação própria.

Quando a obrigação é de pagar, a Vale S.A. faz os repasses financeiros para os órgãos competentes pela execução, que pode ser tanto o estado de Minas Gerais como os municípios que compõem a bacia do rio Paraopeba.

2.2. O QUE SÃO OS PROJETOS CONVERTIDOS?

Os projetos convertidos são os projetos cuja responsabilidade pela execução (obrigação de fazer) foi transferida da Vale S.A. para as autoridades públicas, ou seja, os projetos convertidos passarão a ser realizados pelas prefeituras municipais quando o valor previsto para cada projeto for depositado nas contas das prefeituras pela empresa.

A conversão desses projetos ocorre com a autorização do juiz responsável pela condução da Ação Civil Pública. Após a apresentação do projeto pela Vale S.A., a auditoria da FGV realiza análise técnica de viabilidade do projeto e, não estando em conformidade com os

parâmetros analisados, elabora o parecer de não aptidão. Nos casos em que o projeto apresentado pela poluidora-pagadora não é aprovado pela FGV, inicia-se um diálogo com a prefeitura do município, que pode passar a executar o projeto, desde que demonstre interesse e capacidade técnica para isso.

Nesse contexto, é firmado um Termo de Compromisso assinado pela prefeitura, no qual o órgão promete executar o projeto com a máxima eficiência, declarando a viabilidade financeira de realização a partir do valor definido pela auditoria com base no valor de mercado vinculado a execução de uma iniciativa com o mesmo nível de complexidade. No documento, as prefeituras também manifestam interesse e capacidade de executar e prestar informações sobre a realização, formato e prazo dos projetos, além de concordar que os projetos serão executados de acordo com as regras estabelecidas no Formulário de Detalhamento de Iniciativa (FDI).

Cabe destacar também que a prefeitura pode apresentar um pedido formal para que determinados projetos originalmente previstos como “obrigação de fazer” sejam convertidos em “obrigação de pagar”. Nesses casos, o juiz avaliará o pedido da prefeitura com base nos termos do acordo judicial e nas circunstâncias específicas, considerando fatores como a viabilidade da execução do projeto, os interesses da comunidade e a situação da mineradora.



2.3. QUAIS SÃO AS ETAPAS E QUEM PARTICIPA DA CONVERSÃO DOS PROJETOS?

FLUXO A SER ADOTADO PARA A CONVERSÃO DE OBRIGAÇÕES (DE FAZER DA VALE S.A. PARA PAGAR):

1

Compromitentes definem o projeto e enviam à Vale S.A. para elaboração do detalhamento (FDI)

2

Vale S.A. elabora o FDI e encaminha para FGV

3

FGV analisa e emite o Parecer Técnico

4

Compromitentes recebem Parecer e deliberam, a partir das seguintes premissas:

a) Projeto apto: pode ser executado diretamente pela Vale S.A., a partir dos valores e detalhamentos propostos no FDI elaborado pela empresa, analisado pela FGV e aprovado pelos Compromitentes

b) Projeto não apto: revisão do projeto pela Vale S.A. (a partir dos encaminhamentos trazidos pelo Parecer da FGV) e abertura da possibilidade de CONVERSÃO DE OBRIGAÇÃO, em que o projeto poderá ser executado pelo município, caso manifeste interesse pela execução direta

5

Constatada a inviabilidade/impossibilidade de execução pela Vale S.A., a FGV emite documento informando o valor nominal do projeto, que deverá ser depositado pela Vale em caso de conversão

6

O município beneficiário será acionado pelos Compromitentes para que formalize o interesse e a capacidade técnica para execução direta do projeto, de acordo com o escopo detalhado no FDI e com os valores definidos pela FGV, assinando o Termo de Compromisso

7

Os Compromitentes formalizam à Vale S.A., por ofício, a decisão de conversão de obrigações

8

A Vale S.A. realiza depósito em conta judicial do valor acordado, no prazo de até 30 dias corridos, contados da data de recebimento do ofício

9

Efetivada a conversão, a obrigação passa a ser exclusivamente de pagar, logo a quitação da obrigação de pagar da Vale S.A. será concedida no ato do depósito e não haverá qualquer responsabilidade da empresa quanto ao acompanhamento ou execução total ou parcial do projeto

10

A partir de informações apresentadas pelo município, conforme exposto no Termo de Compromisso, a FGV publica em seu Portal as informações dos projetos convertidos

11

FGV acompanha a execução física e financeira do projeto, a partir das informações de desembolso encaminhadas pelos municípios

12

Município executa o projeto/obra até sua conclusão, quando será elaborado um "Termo de Conclusão do Projeto"

13

FGV recebe o Termo, publica em seu site e realiza a avaliação ex-post, em que verifica se os produtos previstos foram entregues conforme planejado e se os resultados previstos de fato foram alcançados e indica se já é possível emitir o termo de conclusão do projeto (não relacionada à Vale S.A.).



2.4. QUAIS PROJETOS JÁ FORAM CONVERTIDOS NA R1?

Dos projetos destinados ao município de Brumadinho, e suas comunidades, até o momento sete foram convertidos em obrigação de pagar da Vale S.A. Dentre esses são:

Continuidade das Ações de Assistência Social e Saúde (TPA – Termo de Pactuação de Atos)

Construção de Casas Populares na Bacia do Paraopeba

Melhorias da Estrada que liga Alberto Flores – Córrego do Feijão – Casa Branca

Obra de Pavimentação Aranha – Suzana – Palhano

Obra de Pavimentação Trecho Brumadinho – Bonfim

Obras de Alargamento e Melhoria da Estrada Localizada no Eixo Central

Obras de Alargamento e Melhorias da Estrada Localizada no Eixo Central

2.5. QUAIS PROJETOS JÁ FORAM CONVERTIDOS NA R2?

Dos projetos destinados aos municípios da R2, até o momento 11 foram convertidos em obrigação de pagar da Vale S.A. Dentre esses são:

Ampliação do Hospital Público Regional: Aumento da Quantidade de Leitos de CTI e Vagas de Estacionamento – Betim

Construção de Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Betim

Canalização de Córregos – Igarapé

Construção de Centros Esportivos e Praças de Lazer – Igarapé

Construção/Estruturação de equipamentos para Atenção Primária em Saúde - Juatuba

Construir e Reformar Espaços para a Prática de Esportes e Lazer - Mateus Leme

Reforma de Vias Urbanas e Rurais, e Construção e Reforma de Pontes - Mateus Leme

Reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - Mateus Leme

Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) - São Joaquim de Bicas

Pavimentações Asfálticas em Vias Urbanas - Estradas Municipais SJB-471 e SJB-065 - São Joaquim de Bicas

Pavimentações Asfálticas em Vias Urbanas e Rurais - São Joaquim de Bicas



2.6. COMO É REALIZADA A DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES E TRANSPARÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS CONVERTIDOS PELAS PREFEITURAS?

As páginas de transparência dos municípios contemplados pelos projetos dos Anexos I.3 e I.4 não apresentam, até o momento, informações destacadas e uniformizadas sobre os projetos convertidos. Portanto, é essencial que os Compromitentes coordenem com as prefeituras a inclusão de um campo no portal de transparência para acompanhar o uso desses recursos, incluindo detalhes sobre os projetos convertidos, utilizando uma linguagem inclusiva, didática, adequada às características socioculturais locais, direito assegurando o à informação ampla e à participação informada.

Esta medida vai além das informações disponibilizadas no site da FGV Projetos e fortalece a prestação de contas e o controle social.

2.7. COMO OS RECURSOS DOS PROJETOS CONVERTIDOS ESTÃO SENDO EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO?



As páginas de transparência das prefeituras dos municípios contemplados pelos projetos dos Anexos I.3/I.4 não fornecem, até o momento, informações específicas, sistematizadas e acessíveis sobre os projetos convertidos. Portanto, é responsabilidade dos Compromitentes trabalhar em conjunto com as prefeituras para incluir um campo no portal de transparência de cada município, permitindo o acompanhamento detalhado do uso desses recursos e da execução dos projetos. Isso vai além das informações disponíveis no site da FGV Projetos e contribui para uma melhor prestação de contas e para o controle social. Em relação aos projetos convertidos, a FGV fará um acompanhamento limitado da sua realização física e financeira, conforme definido pelo Acordo Judicial. Isso significa que as prefeituras devem manter a FGV informada sobre o progresso dos projetos, seguindo os prazos e o formato acordados no Termo de Compromisso assinado. Esse Termo estabelece que os municípios concordam em seguir as regras do projeto, incluindo o que está descrito no Formulário de Detalhamento de Iniciativa (FDI) e os valores determinados pela FGV.

3. PROJETOS DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Nesta subseção, serão apresentadas as principais dúvidas referentes aos projetos dos Anexos 1.3 e 1.4 destinados aos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs).

3.1. COMO FOI REALIZADA A CONSULTA AOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (PCTS) PARA A ESCOLHA DOS PROJETOS RELACIONADOS AOS ANEXOS 1.3 E 1.4?

Entre junho e setembro de 2022, foi conduzido um processo consultivo específico para os PCTs localizados nas regiões atingidas em relação aos projetos dos Anexos 1.3/1.4. O propósito era garantir a priorização dos projetos em conformidade com as particularidades desses grupos e garantir o respeito aos protocolos de consulta livre, prévia, informada e de boa-fé, conforme estabelecido pela legislação.

3.2. QUAL FOI O PROCESSO UTILIZADO PARA IDENTIFICAR AS PRIORIDADES DE PROJETOS ENTRE OS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DAS REGIÕES 1 E 2 DA BACIA DO PARA-OPEBA?

A etapa de identificação de prioridades junto aos PCTs das regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba ocorreu entre os meses de junho e agosto de 2022. Como resultado dessa etapa, os PCTs participantes indicaram temas, subtemas e projetos, elencados em ordem de prioridade, podendo indicar no máximo até três temas, 15 subtemas e 15 projetos e no mínimo até três temas, 10 subtemas e 10 projetos. Participaram, à época, das quatro comunidades Quilombolas de Brumadinho (Marinhos, Ribeirão, Rodrigues e Sapé) 64 pessoas atingidas, além de 174 representantes de 22 Unidades Territoriais Tradicionais (UTT) de Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africa-

na (PCTRAMA) presentes nos municípios de Betim, Igarapé, Juatuba, Mateus Leme, São Joaquim de Bicas e Mário Campos.

3.3. QUAIS FORAM AS ÁREAS PRIORIZADAS NOS PROJETOS PRÉ-SELECIONADOS?

O resultado foi a priorização de projetos nas áreas de:

a) Assistência social;

b) Fomento à viabilização e preservação das práticas alimentares dos PCTRAMA;

c) Saúde mental;

d) Infraestrutura urbana e rural;

e) Gestão;

f) Saneamento básico e água;

g) Turismo, cultura e patrimônio cultural.

VALIDAÇÃO DOS PROJETOS

Após a etapa de priorização, os compromitentes realizaram a escolha final dos projetos que deveriam avançar para a etapa de detalhamento. Em seguida, ocorreu uma nova etapa do processo em que os PCTs puderam validar ou não os projetos escolhidos.

Nesse contexto, 22 Unidades Territoriais Tradicionais (UTTs) da Região 02 participaram do processo de priorização. Algumas dessas UTTs não validaram os projetos escolhidos e, por não haver a possibilidade de serem contempladas com outro projeto, foram automaticamente excluídas das próximas etapas do processo. Assim, apenas 17 UTTs fizeram parte da validação dos projetos.

3.4. POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS TIVERAM SEUS PROJETOS SELECIONADOS DENTRO DO ANEXO I.3?



BETIM	Garantia de acesso à água – PCTRAMA	Tenda Umbandista Nossa Senhora da Conceição
		Centro Espírita Umbandista São Sebastião e Santa Bárbara
		Tenda de Preto Velho Luz de Aruanda
IGARAPE	Canalização de córregos	Projeto convertido
JUATUBA	Garantia de acesso à água – PCTRAMA	Terreiro Vovó Maria Conga
		Nzo Atim Oya Oderim – Nzo Atim Kaiango Ua Mukongo
		Ilê Olu Ayê
		Ilê Axé Alá Tooloribi
		Ilê Axé Baba Odé Orum Omi
		Ilê Àse Baba Jacunam Joei

MUNICÍPIO	PROJETO	UNIDADE TERRITORIAL TRADICIONAL (UTT)
MÁRIO CAMPOS	Oferta de cursos sobre educação financeira, empreendedorismo e carreira	Aldeia de Canjira
MATEUS LEME	Garantia de acesso à água - PCTRAMA	Associação Cultural e Tradicional de Matriz Africana
		Bakise Mona Ixi
		Bakise Bantu Kasanje
		Nzo Nguzu Kukia
SÃO JOAQUIM DE BIGAS	Garantia de acesso à água -PCTRAMA	Tenda Espírita Cabocla Janaína
		Centro Cultural e Religioso Ile D'Loyá

3.5. POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS TIVERAM SEUS PROJETOS SELECIONADOS DENTRO DO ANEXO 1.4?

MUNICÍPIO	PROJETO	UNIDADE
BRUMADINHO	Construção de Centros Culturais nas comunidades	Quilombolas Marinhos
		Quilombolas Ribeirão
		Quilombolas Rodrigues
		Quilombolas Sapé

3.6. QUAIS SÃO AS ETAPAS QUE OS PROJETOS SELECIONADOS PARA OS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (PCTS) IRÃO PERCORRER ATÉ A SUA IMPLEMENTAÇÃO NAS UNIDADES TERRITORIAIS TRADICIONAIS (UTTS)?

Os projetos selecionados pelos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) passaram por diversas etapas até a sua concretização nas Unidades Territoriais Tradicionais (UTTs). A seguir, é descrito como esse processo foi conduzido:



A 1ª etapa foi direcionada para elaboração pelos Povos e Comunidades Tradicionais dos documentos orientadores para os projetos selecionados na consulta popular dos Anexos I.3 e I.4. Já nas 2ª e 3ª etapas, os documentos orientativos foram enviados aos compromitentes e Vale S.A para uma avaliação relacionada aos objetivos do projeto e orientação sobre possíveis pontos a serem observados pelas UTTs. A 4ª etapa foi direcionada para o preenchimento do Formulário de Detalhamento da Iniciativa de (FDI) pela Vale S.A. Nessa etapa, a Vale S.A. tem um prazo inicial de 90 dias para a elaboração do FDI, podendo ser prorrogado por mais 90 dias mediante justificativa adequada para tal prorrogação.



4. FISCALIZAÇÃO

Nesta subseção, serão apresentadas as principais dúvidas referentes à fiscalização dos projetos dos Anexos I.3 e I.4.

4.1. COMO É REALIZADA A FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS CONVERTIDOS?

Conforme os termos do Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens da Mina do Córrego do Feijão (AJRI), os projetos que destinam recursos para o fortalecimento de políticas públicas nos municípios os (Anexos I.3 e I.4) podem ser de “obrigação de fazer” ou “obrigação de pagar” pela Vale S.A. Nas duas situações, o encargo financeiro é todo da empresa.

A diferença é que quando a obrigação é de pagar, a Vale S.A. faz os repasses financeiros para os órgãos competentes pela execução, esses são os Projetos Convertidos”. Quando a obrigação é de fazer, a Vale S.A executa o projeto por meio da contratação de outras empresas ou de ação dela própria.

Nos projetos convertidos, a supervisão financeira dos projetos em obrigação de pagar da Vale S.A., concentra-se na verificação dos repasses realizados pela Vale S.A. para as prefeituras. Assim, quando a Vale S.A. efetua o depósito do valor integral, sua obrigação é automaticamente cumprida, conforme o Acordo Judicial.

A partir da conversão a obrigação de fazer passa a ser do município e o acompanhamento a ser realizado pela FGV inclui a análise de conformidade legal e o acompanhamento da execução física e financeira, o que implica avaliar se as entregas previstas no FDI estão sendo realizadas e se os prazos e custos máximos previstos pela FGV em seu Parecer Avaliativo estão sendo cumpridos. Desta forma, a FGV também será responsável por dar transparência, no Portal do Projeto Rio Paraopeba, do status de avanço da execução física e financeira de cada um dos projetos convertidos após interfaces com os municípios para coleta dessas informações.

4.2. COMO É REALIZADA A FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE FLUXO ORDINÁRIO?

Em relação aos projetos com obrigação de Pagar e Fazer pela Vale S.A., projetos de fluxo ordinário, a fiscalização realizada pela FGV auditoria irá avaliar e monitorar os projetos considerando todo seu ciclo de vida. Além disso, a instituição se dedicará a analisar se os gastos realizados pela Vale estão dentro dos limites previstos, se são aceitáveis considerando os padrões de mercado, e se foram direcionados ao cumprimento dos objetivos de cada projeto. A partir dessas informações, a FGV encaminhará pareceres para representantes do Governo do Estado de Minas Gerais e das Instituições de Justiça (Compromitentes) para que eles possam proceder com quitação das obrigações da Vale. Assim, ao pagar e realizar projetos considera-se que a Vale quitou parte de sua dívida e poderá debitar o valor gasto nas iniciativas do montante descrito no Acordo de Reparação.



4.3. COMO OS ATINGIDOS E ATINGIDAS PODEM FISCALIZAR ESSES PROJETOS CONVERTIDOS?

O controle social exerce um papel crucial no acompanhamento dos projetos de reparação socioeconômica dos Anexos I.3 e I.4. Os atingidos e atingidas podem utilizar diversos meios de participação e fiscalização dos projetos convertidos. Eles podem denunciar irregularidades financeiras aos órgãos compromitentes, através de ofícios e reuniões com o Ministério Público e Comitê Pró-Brumadinho, levando a investigações e ações corretivas. Além disso, podem participar de audiências públicas realizadas pelos poderes executivos e legislativos para discutir assuntos financeiros e expressar suas preocupações.

A Lei de Acesso à Informação (LAI): Lei nº 12.527/2011, é uma legislação federal que assegura o direito dos cidadãos de acessarem informações públicas dos órgãos governamentais, incluindo informações sobre gastos públicos. Nesse sentido, as prefeituras têm o dever de disponibilizar portais de transparência online, nos quais os cidadãos podem acessar informações detalhadas sobre orçamento, receitas,

despesas e outros dados financeiros, permitindo um acompanhamento efetivo do uso dos recursos públicos. As ouvidorias e os Serviços de Informação ao Cidadão (SIC) também oferecem canais para que os cidadãos façam reclamações, sugestões e solicitações de informações, contribuindo para uma maior transparência e participação na gestão pública. Ademais, a mídia local e as redes sociais desempenham um papel importante na divulgação e denúncias sobre questões financeiras e na promoção da transparência, contribuindo para um controle social mais amplo e eficaz.



4.4. DE QUEM É O PAPEL DE FISCALIZAR OS PROJETOS CONVERTIDOS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL PARA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E EVITAR USO POLÍTICO INDEVIDO?

A fiscalização e acompanhamento dos projetos convertidos, visando evitar o uso indevido, especialmente em anos eleitorais, é responsabilidade dos Compromitentes. Dentre esses, destaca-se a atuação do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), que dispõe de diversas medidas para prevenir o uso político indevido de recursos públicos em tais períodos. Projetos executados pelo município com recursos próprios, ou seja, fora dos Anexos 1.3 e 1.4, não são acompanhados pela auditoria da FGV e por isso não constam no site.

4.5. AS OBRAS E PROJETOS DOS ANEXOS 1.3 E 1.4 PODEM SER EXECUTADAS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL?

Na Lei nº 9.504/1997, que trata das regras para as eleições, não existe uma proibição clara de realizar obras públicas durante o período eleitoral. No entanto, o artigo 73 dessa lei lista uma série de ações proibidas para os agentes públicos nesse período, com o objetivo de garantir que todos os candidatos tenham oportunidades iguais. Algumas dessas proibições incluem a vedação de fazer propaganda institucional de atos, programas, obras e serviços dos órgãos públicos, ou seja, é proibido que os agentes públicos ou candidatos se utilizem das obras e ações realizadas pelos projetos dos anexos 1.3 e 1.4 para se promoverem durante o período eleitoral

4.6. PODE HAVER DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E PROJETOS DOS ANEXOS 1.3 E 1.4 DURANTE O PERÍODO ELEITORAL?

Durante as eleições, existem algumas proibições que afetam a divulgação de informações sobre obras e projetos. Por exemplo, é proibida a propaganda institucional de atos, programas, obras e serviços dos órgãos públicos, a menos que haja uma necessidade pública grave e urgente reconhecida pela Justiça Eleitoral. Também, há restrições quanto à inauguração de obras públicas e à realização de eventos durante esse período.

Além disso, a partir de 6 de julho de 2024, os candidatos nas eleições municipais não podem ser convidados para participar de atividades de publicidade institucional, inaugurações de obras, congressos e eventos, conforme estabelecido na Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 4 de março de 2024, em conjunto com a Resolução TSE nº 23.738/2024.

4.7. EXISTE ALGUMA RESTRIÇÃO EM RELAÇÃO A PARTICIPAÇÃO E DIÁLOGO DAS PESSOAS ATINGIDAS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL?

Não há restrições explícitas para as pessoas atingidas que não estejam em processo de campanha eleitoral buscarem diálogo, organizarem comitês, solicitarem audiências públicas ou outros meios para acompanhamento dos projetos dos Anexos 1.3 e 1.4 junto aos poderes públicos municipais durante o período eleitoral.

4.8. EXISTE UM CANAL DE RECLAMAÇÃO E DENÚNCIA DA FGV AUDITORA SOBRE OS PROJETOS SOCIOECONÔMICOS?

A FGV possui um canal dedicado à comunicação e denúncia de irregularidades vinculadas aos projetos de obrigação de fazer da Vale S.A., incluindo o programa de Educação Profissional. Para efetuar denúncias, o canal disponibilizado é o seguinte endereço de e-mail: projettorioparaopeba@fgv.br.

5. TRANSPARÊNCIA

Nesta subseção, serão apresentadas as principais dúvidas referentes à transparência em relação à seleção e à publicidade de informações sobre os projetos dos Anexos I.3 e I.4.

5.1. POR QUE ALGUNS PROJETOS NÃO FORAM COLOCADOS EM PAUTA PARA SEREM VOTADOS?

Para seleção dos projetos específicos dentro de cada um dos subtemas priorizados, após a consulta popular, foram adotados os seguintes critérios:

VIABILIDADE TÉCNICA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO;

VIABILIDADE DE MANUTENÇÃO FUTURA DO PROJETO - OU SEJA, SE O CUSTEIO DO PROJETO APÓS SUA IMPLEMENTAÇÃO PODE SER ASSUMIDO/ FINANCIADO PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE O INTUITO É DE QUE ESSES PROJETOS POSSAM GERAR LEGADO PARA O TERRITÓRIO;

SINCRONIA OU COMPLEMENTARIDADE A OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO;

CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS VOCAÇÕES LOCAIS E/OU TEM ADERÊNCIA À ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO EM CURSO PARA O TERRITÓRIO;

CARÁTER DE LEGADO DO PROJETO;

FORTELECIMENTO DA CAPACIDADE FINANCEIRA LOCAL - GERAÇÃO DE ECONOMIA AOS COFRES PÚBLICOS (QUE PODE SER DIRECIONADA PARA OUTRAS POLÍTICAS) OU CRIAÇÃO DE OPORTUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO (SENDO FATOR PROPULSOR DE GERAÇÃO DE RENDA E/OU ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS);

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL;

FORTELECIMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL LOCAL, CONTRIBUINDO PARA O FORTELECIMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DE FORMA SISTÊMICA.



5.2. COMO ESTÁ A ATUALIZAÇÃO DO SITE DA FGV COM AS INFORMAÇÕES CEDIDAS PELAS PREFEITURAS SOBRE O ANDAMENTO DOS PROJETOS CONVERTIDOS?

No site da FGV Projetos (<https://www18.fgv.br/projetorioparaopeba/>), encontram-se disponíveis as informações fornecidas pelas prefeituras referentes aos projetos convertidos. A atualização dessas informações ocorre conforme os relatórios enviados pelas prefeituras dentro do período de análise, que se dá mensalmente. Portanto, é necessário que as prefeituras enviem suas atualizações para que a FGV possa analisá-las e disponibilizá-las em seu site dentro de um prazo aproximado de um mês. Essa atualização constante é uma solicitação das pessoas atingidas para garantir a transparência nos portais das prefeituras.

5.3. NO SITE DA FGV, HÁ UM CAMPO PARA EXPLICAR A DEFINIÇÃO DE PACOTE DE RESPOSTAS RÁPIDAS, FLUXO ORDINÁRIO E PROJETOS ESPECIAIS?

No site da auditoria não consta um campo com as definições de Pacote de Respostas Rápidas, Fluxo Ordinário e Projetos Especiais. Nesse sentido, destacamos as definições sobre os projetos:

Pacote de resposta rápida: O pacote de resposta rápida consiste em projetos prioritários nas áreas de saúde, agricultura, pecuária, abastecimento e desenvolvimento social. Essa iniciativa foi concebida pelos Compromitentes como uma maneira de oferecer respostas mais ágeis aos impactos do rompimento e garantir sua execução em prazos mais curtos.

Projetos do fluxo ordinário: Os projetos do fluxo ordinário são aqueles que foram submetidos ao processo de consulta popular em 2021, no qual a população atingida das cinco regiões votou nos

temas e subtemas prioritários para o seu município. Esses projetos seguem o fluxo comum e podem levar um pouco mais de tempo para serem executados. Podem ser projetos municipais ou regionais/especiais.

Projetos especiais: O estado de Minas Gerais identificou iniciativas prioritárias para custeio e execução direta pela Vale S.A., as quais foram incorporadas ao Acordo Judicial. Atualmente, essas ações são chamadas de Projetos Especiais e estão em fase de implementação. Dentre eles estão os projetos relativos ao Termo de Compromisso Bombeiros, Termo de Compromisso Defesa Civil, Construção de biofábrica e reestruturação da Funed, Monitoramento da qualidade da água para consumo humano, Estudos de avaliação de risco e construção do Memorial em homenagem às vítimas.

SOLICITAÇÕES

Nesta seção, são descritas as solicitações direcionadas à Assessoria Técnica Independente (ATI) e à empresa auditora dos projetos dos Anexos I.3 e I.4, a Fundação Getúlio Vargas (FGV).

6. SOLICITAÇÕES À ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE (ATI)

6.1. AS COMUNIDADES ATINGIDAS SOLICITAM O APOIO DA ATI NA REDAÇÃO DE OFÍCIOS, ABAIXO-ASSINADOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS SOBRE OS PROJETOS DOS ANEXOS I.3 E I.4.

Neste contexto, a Aedas está disponível para auxiliar as comissões de atingidos/as, R1/R2, na condução do processo de participação informada. Isso inclui:

- 1)** Elaborar e enviar ofícios aos atores externos;
- 2)** Elaboração de documentos técnicos pertinentes sobre o andamento dos Projetos.

7. SOLICITAÇÕES À AUDITORA, FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV)

7.1. PRINCIPAIS DÚVIDAS DAS PESSOAS ATINGIDAS SOBRE OS PROJETOS DE REPARAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS ANEXOS I.3 E I.4.

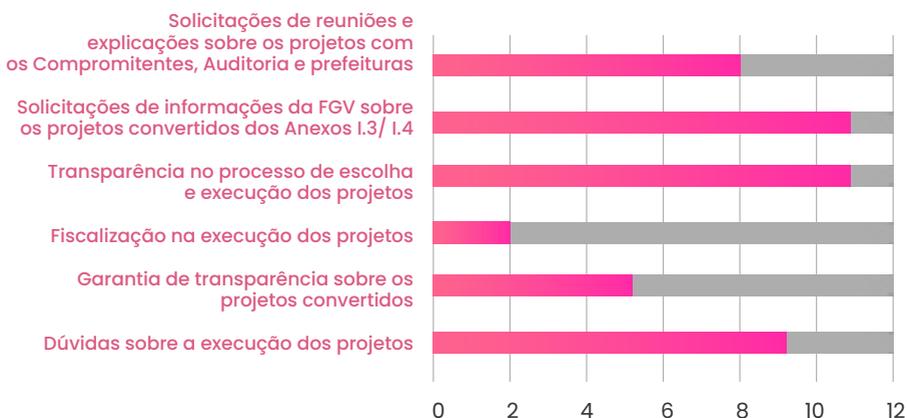
No processo de participação dos atingidos e atingidas, foram levantadas diversas dúvidas e questionamentos dirigidos à FGV sobre os projetos dos Anexos I.3 e I.4. Essas dúvidas e questionamentos abordam diferentes aspectos dos projetos, tais como:

- a)** Execução dos projetos;
- b)** Garantia de transparência sobre os projetos convertidos;

- c) Fiscalização na execução dos projetos;
- d) Transparência no processo de seleção e execução dos projetos;
- e) Solicitações de informações da FGV sobre os projetos dos Anexos I.3e I.4;
- f) Solicitação de reuniões e explicações sobre os projetos com os Compromitentes, Auditoria e Prefeituras.

No gráfico a seguir, são apresentadas as principais demandas e solicitações das pessoas atingidas relacionadas aos projetos dos Anexos I.3 e I.4.

PRINCIPAIS DÚVIDAS DIRECIONADAS SOBRE OS PROJETOS DOS ANEXOS I.3 / I.4



Fonte: Aedas

Observa-se que as principais dúvidas se concentram nos projetos convertidos, abrangendo tanto a busca por mais informações sobre como, quando e onde está ocorrendo a implementação desses projetos, quanto a transparência no uso dos recursos destinados às prefeituras para sua execução, e como será realizada a fiscalização desses projetos.

Há um grande interesse por parte das pessoas atingidas em acompanhar a execução dos projetos em seus territórios e testemunhar os resultados da implementação dos projetos dos Anexos I.3 e I.4 na reparação socioeconômica de seus municípios e da Bacia do Rio Paraopeba como um todo.

